



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1.406, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021, criando-se as dotações seguintes com as respectivas fontes de recurso, conforme abaixo especificado:

I)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo

PROJETO: 4.010 – Departamento de Gestão e Administração

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

II)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 13 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 5023 – Infra-Estrutura Urbana e Conservação de Vias

PROJETO: 4.025 – Departamento de Obras

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

III)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 06 – Diretoria de Transporte e Viação Rural

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 5028 – Programa de Mobilidade e Transporte Público

PROJETO: 4.202 – Manutenção do Transporte - Administração



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

IV)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 07 – Diretoria de Água e Esgoto

FUNÇÃO: 17 – Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 5029 – Programa de Tratamento e Abastecimento de Água

PROJETO: 4.034 – Manutenção do Departamento de Água

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

V)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 02 – Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo

PROJETO: 4.205 – Departamento de Fiscalização

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

VI)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 02 – Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo

PROJETO: 4.206 – Departamento de Almoxarifado

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.36.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

SALDO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.30.00-16 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.01.04.122.5014.4246.3390.35.00-91 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.02.04.129.5014.4205.3190.11.00-134 Fonte 100.99	R\$	33.200,00
02.02.03.13.392.5018.4105.3390.30.00-151 Fonte 100.99	R\$	5.000,00



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

02.02.03.13.392.5018.4105.3390.31.00-152 Fonte 100.99	R\$	2.000,00
02.02.03.13.392.5018.4105.3390.32.00-153 Fonte 100.99	R\$	3.000,00
02.02.03.13.392.5018.4105.3390.39.00-154 Fonte 100.99	R\$	20.000,00
02.02.03.13.392.5018.4106.3390.39.00-157 Fonte 100.99	R\$	25.000,00
02.02.03.27.813.5020.4021.3350.41.00-198 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.04.23.692.5022.4109.3390.39.00-211 Fonte 100.99	R\$	1.500,00
02.02.04.23.695.5022.4194.3390.39.00-213 Fonte 100.99	R\$	1.500,00
02.02.05.04.122.5014.3013.4490.52.00-221 Fonte 100.99	R\$	6.000,00
02.02.05.15.451.5023.4025.3390.39.00-227 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00-233 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.05.15.451.5023.4207.3390.34.00-236 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.05.16.482.5024.4028.3390.39.00-241 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.06.26.782.5028.4243.3390.39.00-265 Fonte 100.99	R\$	34.000,00
02.02.07.17.511.5030.4072.3390.32.00-267 Fonte 100.99	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>203.200,00</b>

Art.3º Estas dotações poderão ser suplementadas por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.397 de 04 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de janeiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal